

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publicada no
em 7/10/1959.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

N. LEI Nº 663

Maceió, 28 de setembro de 1959

Concede auxílio financeiro.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A LEI SEGUINTE:

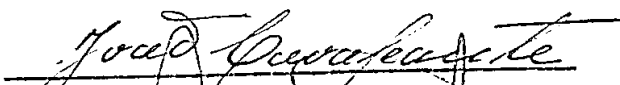
Art. 1º - Fica concedido um auxílio financeiro de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Centro Social da Paroquia de São José do Trapiche da Barra, para a construção de uma escola que se destina ao ensino de filhos de pessoas reconhecidamente pobres.

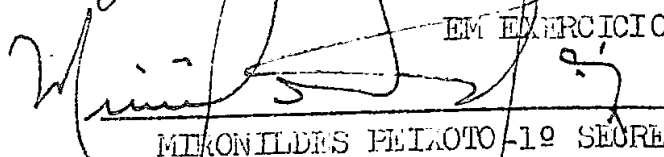
Art. 2º - Fica também, concedida a importância de Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a título de Auxílio , á Delegação de Estudantes Universitários ao XXIII Congresso dos Estudantes Universitários, a realizar-se no Rio de Janeiro nos dias 15 a 20 do corrente.

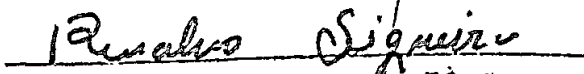
Art. 3º - O auxílio de que trata esta lei correrá por conta da sub consignação nº 7, da verba 9 - Educação Pública do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Maceió, 28 de setembro de 1959.


 JOÃO CAVALCANTE - VICE PRESIDENTE
 EM EXERCÍCIO


 MIRONILDES PEIXOTO - 1º SECRETARIO


 RENALVO SIQUEIRA - 2º Secretario substituto.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro de 1959.

